

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo-PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 31/04/2005
João Custódio de Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

REVOGADA

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Resolução N.º 158/2006

João Custódio de Farias
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

INICIATIVA

Vereador Edmir Donelato
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Reila Pelávia
VISTO

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 07/1992,
(REGIMENTO INTERNO DA CASA), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro
no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2005,
aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

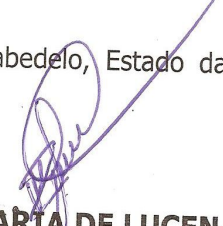
Art. 1º O artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº
07 de 09 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. A sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de
março a 15 de junho e 15 de agosto a 30 de novembro,
independente de convocação."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira
Lima", em 11 de abril de 2005.


VER. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE